

## A desmembrança memorial da igreja do Bom Jesus, Sousa/PB

*Cleuton de Sousa Silva<sup>1</sup>, Tiago Rodrigues dos Santos<sup>2</sup>, Sandra Maijane Soares de Belchior<sup>3</sup>, Maria José Soares de Belchior Pires<sup>4</sup>, Verônica Cristian Soares de Belchior<sup>5</sup> & Filipe Alexandre Carneiro de Lucena<sup>6</sup>*

**Resumo:** O contemporâneo modismo de atualização estilística nos projetos de reforma das edificações, tem imposto uma pressão implícita ao patrimônio cultural material das cidades brasileiras. Essa vertente de novos “visuais” os face lifts, advém das influências consumistas impostas pelo crescente ritmo de renovações de materiais e possibilidades encontradas no mercado. É notório que muitas das cidades brasileiras têm de forma sutil, perdido a identidade e autenticidades dos seus patrimônios materiais e culturais, esses de valor artístico, histórico e cultural, sejam eles de ordem pública, privada ou institucionais. Em decorrência ao crescimento desenfreado das cidades e da expansão imobiliária, seja das novas possibilidades de materiais e estilos. O patrimônio cultural material é elencado de acordo com a comunidade, representando suas memórias e marcos referenciais, constituindo uma identidade que revela o desenvolvimento e inter-relação de uma população. Dessa forma, sua preservação e valorização são de extrema importância, visto que nesse patrimônio estão intrínsecos aspectos peculiares e únicos da história de dada comunidade e sociedade. Para abordar esta problemática, elegemos o caso do apagão de memória da Igreja do Bom Jesus Eucarístico de Sousa, na Paraíba, frente aos bens imóveis históricos e culturais e suas formas de preservação de memória.

**PALAVRAS-CHAVE:** Patrimônio Cultural, Gestão urbana sustentável, Materiais construtivo, documentação, Construções Alternativas.

### 1 INTRODUÇÃO

O contemporâneo modismo de atualização estilística, tem atuação implícita ao patrimônio material, essas vertentes de novos visuais, os face lift, advém das influências consumistas impostas pelo crescente ritmo de renovações de materiais e possibilidades encontradas no mercado. É notório que muitas das cidades brasileiras têm de forma sutil, perdido a identidade e autenticidades dos seus patrimônios materiais e culturais, esses de valor artístico, histórico e cultural, sejam eles de origem pública, privada ou institucionais. Seja em decorrência ao crescimento desenfreado das cidades e/ou da expansão imobiliária.

Nas últimas décadas as cidades brasileiras têm passando por um processo de urbanização crescente e desenfreado, atrelado à expansão e especulação imobiliária, surgem e desafiam os gestores públicos a defrontar o desenvolvimento iminente. Com isso, os núcleos urbanos passam a ver e afetar diretamente os centros históricos, e conseqüentemente, o patrimônio cultural ainda remanescente. É possível observar em diversas cidades do país, com constância, a degradação de imóveis de valor artístico, histórico e cultural, sejam eles de propriedades institucionais, públicas ou privadas, que lamentavelmente são descaracterizados, abandonados ou dão lugar a outras edificações.

A expansão de um nicho especulativo, acompanhado por transformações culturais sob patrimônio são vetores de preocupação quanto como a formação de uma herança cultural. O mesmo patrimônio que tende a ser decorrência de um processo de seleção da comunidade, no qual são compostos por escolhas das memórias e marcos referenciais que desejam ter como herança para suas

gerações futuras, uma composição de identidade reconhecida através de fatores comuns, como valores, linguagens, símbolos, que representam a personalidade de uma população (MUNAIER; DIAS, 2013, p.3-4).

Sob essa perspectiva, é notório que todos têm direito à cidade e, portanto, ao patrimônio cultural, resguardado pela CONSTITUIÇÃO FEDERAL (1988). Dentro desses direitos sociais está o direito a cidades mais justas, democráticas e sustentáveis. Sendo assim, seus habitantes devem ter conhecimento dos seus direitos e deveres para que possam exercer sua cidadania, conquistando maior espaço na sociedade e apropriando-se dos bens culturais, no que tange à sua preservação e gestão. Dessa forma, a salvaguarda do Patrimônio Cultural é resultante da categoria de direitos culturais (MUNAIER; DIAS, 2013, p. 6).

Nesse sentido, se fazem importantes a preservação e a valorização da diversidade cultural, a fim de potencializar a consciência da coletividade sobre o tema, estimulando o sentimento de pertença, de identidade e de memória coletiva. Assim, o patrimônio consiste “[...] na ideia de que este é algo que nos foi legado, e que por isso deve ser preservado como testemunho da identidade e da memória”, como diz CUNHA (2012, p. 44). Por isso estão intrínsecos ao Patrimônio Cultural aspectos peculiares e únicos da história da sociedade.

Diante do exposto, pretende-se fazer uma análise das ações tomadas pelo entendimento do valor de memória de um bem material, frente à preservação do patrimônio municipal através do apagamento de memória cronológico. Nesse caso, escolheu-se realizar a pesquisa na cidade de Sousa, na Paraíba, pelo atual processo de intervenção de

Recebido para publicação em: 02/05/2020.

<sup>1</sup> Professor de Arquitetura e Urbanismo da UNIFIC. E-mail: [cs.arquitetura@hotmail.com](mailto:cs.arquitetura@hotmail.com).

um imóvel de grande significância para a população da cidade devido ao seu valor histórico e arquitetônico.

O objetivo é apresentar a vertente do papel representativo do patrimônio frente a produção de história local, fazendo referência a ícones de memória, modos e métodos de fazer e identidades preservados e tratados pelo bem em nosso estudo de caso específico.

## DA NOÇÃO DO QUE É PATRIMONIO

A linha entre o dentro e fora é sempre conduzida pela sombra do beiral no piso da varanda, quanto mais o sol se esconde, mais fora se está, quanto mais se evidencia, mais dentro está Silva (2016). As linhas de desenvolvimento a conservação patrimonial, tem seguidos linhas e pontos diferentes, sempre delicados, mas com um único foco de convergência em comum, preservar.

Hoje, tratar da proteção ao patrimônio material e imaterial tem estreitado os laços quanto a importância. Indago-me se essa seja a linha tênue dessa temática: a possibilidade de perpetuação da cultura através patrimônio. O patrimônio material é e/ou pode ser preservado e mantido com uma maior e mais fácil continuidade. Pelas suas características laborais, uma estrutura fixa, algo tangível e por isso passível a manutenção. Porém, o imaterial é mais complexo, mais delicado e complexo, em muitos dos casos passível e dependente da natureza do homem, dinâmico e mutante, e fortemente influenciado pela contemporaneidade, salvaguardado a memória. Memória essa possível a falha.

Para Rubinho (1996), há controvérsias na formação do pensamento em patrimônio cultural brasileiro, afirmações e ações que enaltecem e repudiam coisas, bens materiais/imateriais, moveis/imóveis. A ruptura com o passado, claramente evidencia da pelas ações de documentação iniciadas por intermédio do SPHAN, na pessoa de Rodrigo Melo Franco de Andrade, qualificam as obras em intermédio do tempo, um anacronismo a temporalidade de identidade reafirmada por ele, já que não se vive em dada época da edificação. Destaca a grandiosidade do Brasil e suas proporções continentais, enaltece um país que não se conhece sob diversas influências e aclimações.

Muito se fez desde a criação do SPHAN, que definiu o patrimônio histórico e artístico nacional como “o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país, que por sua vinculação a fatos memoráveis, quer por seu excepcional valor arqueológico e etnográfico, bibliográfico ou histórico”. Um antagonismo formal sob a luz da inscrição dos bens nos livros de tombamento, esses ligados a fatos e pessoas memoráveis, por vez na égide de uma ideologia de modelo reduzido que expunha a marca da cultura e civilização humana, um recorte capaz de recompor o caráter nacional, eu diria “capaz de auxiliar na construção de uma fração espacial/local ou regional de dado momento na história deste país. Generalizar contradiz as conjunturas feitas inicialmente ao artigo, pensamentos que invocam a grandiosidade de algo ainda inexplorado, e de muitas influências.

Em TAMASO (2005) as ligações com o passado, os referenciais da coletividade pelo simbolismo, uma expansão cultural ligada a políticas públicas, influenciadas pela onda universalizaste literal ou metaforicamente de abrangência global, ligadas e enaltecidas pelo despertar

nostálgico do passado, encontradas nas ilhotas dele que ainda existem e conjuradas sob o nome de patrimônio, nichos decorativos e especulativos, acompanhados por transformações culturais sob patrimônio.

A gentrificação, valoração dos espaços, especulação imobiliária culminam na elitização dos meios, em resposta se dá um passo a frente na preservação do bem material, e dois para trás no imaterial pelo que ele representa ser. O imaterial não existe sem o material, são pensamentos evocados pelas edificações, para TAMASO (2005) “o valor atribuído a coisa e não a coisa em si”, são valores simbólicos, agregados a vida cotidiana nativa, não um conceito aleatório de patrimônio cultural.

Quando MENESES (1996) prenuncia uma revisão de premissas ele constata falhas no processo de qualificação, onde o em cultural pode ser entendido como uma forma de qualificação pelo sentido, uma apropriação afetiva. Em resposta a isso são os produtos culturais, a exemplo da Velhinha francesa que ele dá como referência a construção do cenário de entendimento no contexto, a mesma cede do que lhe é seu, de algo que está intrinsecamente ligado a sua forma de vivenciar lugar à contemplação dos turistas, faz isso por entender o valor do lugar mesmo não sabendo que existam atrelado a ele valores como o cognitivo e formal, para ela o seu valor afetivo não se abnega diante tal falta de compreensão e de valores por parte do guia ao interrompê-la.

Patrimônio cultural tem como suporte vetores materiais, que também se aplicam aos valores imateriais, Meneses (1996) afirma que “... todo patrimônio material tem uma dimensão imaterial de significado de valor...”, já o Daniel Miller afirma “... a imaterialidade só pode se expressar por intermédio da materialidade...”, Bernard Stiegler comenta “... materialismo espiritualista referi aquele que não diz que o espírito é redutível à matéria, mas a matéria é a condição do espírito em todos os sentidos da palavra condição...”.

No entanto, consolidou-se entre nós uma prática que Meneses (1996) é esquizofrenia, em que diretrizes constitucionais recentes parecem vigorar apenas em ações do patrimônio imaterial, eu digo que elas são resultadas de pregões e licitações onde o menor valor conquista, e as antigas, as que ainda continuam em vigor são atreladas ao patrimônio imaterial.

Com tudo Rubinho (1996), Tamaso (2005) e Meneses (1996) prestam grande serviço às noções de patrimônio cultural, análise de dados atrelados aos seus respectivos trabalhos demonstra os avanços em direção a concepção de cenários do patrimônio cultural do Brasil, bem como, se apontam falhas e carências em dados momentos. Como dito por Rodrigo Melo Franco de Andrade diretor do SPHAN em 1936 e escrito por Rubinho (1996) “...o Brasil tem valores artísticos...” e como toda arte/poder emana do povo e é feita para e pelo povo, é de direito do mesmo o uso fruto desse patrimônio, dentro de panorama de autenticidade e identidade como defendido por Tamaso (2005), um conhecimento que transcenda, que não seja negado a acesso, que seja fonte à todos que por ele se interesse, seja por seus valores cognitivos, formais, éticos, desde que siga dentro de conceitos atribuídos pelos valores afetivos assim como defende Meneses (1996).

Tais pensamentos relatam exemplos, conceitos, características intrinsecamente ligadas à forma de

conceituação do que é, ou seja, patrimônio. Ainda que voltado a medidas de gentrificação ou desmaterialização do patrimônio a cultura defende a homogeneidade das populações e suas culturas símbolos de patrimônio.

Ao passo da transmissão dessa memória onde acontece a disseminação e perpetuação da identidade, do patrimônio, do saber fazer de uma cultura, momento esse que esta suscetível aos lapsos de memória. No entanto, um patrimônio complementa o outro, em uma espécie de relacionamento osmótico, íntimo passível ao meio que liga as duas condições do patrimônio. Essa materialidade conta por si sua própria história por ser uma fonte de registro, mas dificilmente irá contar a história, o contexto, o enredo, na qual foi concebido. Como o contexto é proporcionado pelo conhecimento transmitido, a imaterialidade irá ser fundamental a complementação dessa situação.

### **LEGISLAÇÃO**

A Legislação brasileira de preservação do patrimônio histórico e cultural é dada por denominação acadêmica, vinculada ao marco de origem retida ao decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, uma normativa nacional criada a fim de gerir o início das relações jurídicas de preservação cultural no Brasil. Com a criação da Constituição Federal (1988), essas relações de salvaguarda jurídica ganharam forças pelos seus artigos 215 e 216, os quais mencionam e define os cuidados que devem ser tomados com o patrimônio cultural nacional. A nova constituição Federal também atribui responsabilidades em foco de operacionalidade as essas medidas, passando ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o deve proteger e promover os bens culturais brasileiros, garantindo sua permanência e usufruto para as gerações presentes e futuras.

A proteção legal do Patrimônio Artístico Nacional veio com o Decreto Lei nº. 25/37, que diz que “as coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas [...]” no art. 17. Da mesma forma, contempla que se deve comunicar ao IPHAN caso o proprietário do bem em proteção de tombamento não tenha recursos suficientes para sua conservação e reparação, onde o diretor do IPHAN mandará executar a obra ou providenciará a desapropriação do bem.

O bem tombado pode ser qualificado como bem público ou bem privado, ficando na responsabilidade do proprietário a sua preservação. Mas em caso de o proprietário, seja público ou privado, quiser transferir judicialmente o seu bem tombado, tem que ser pelo direito de preferência que está previsto no art. 889 do Novo Código de Processo Civil, sendo permitida a oferta à União, ao Estado e ao município em que estiver localizado. E em casos de alienação extrajudicial, não é preciso comunicar aos entes federativos.

Já no âmbito Estadual o órgão responsável pela operacionalidade é o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP), o qual foi fundado com foco a ser “responsável pela preservação, promoção, fiscalização e proteção dos bens culturais, artísticos, históricos e ecológicos [...]”, presentes na Lei nº 9.040 (2009).

### **Metodologia**

Para o desenvolvimento deste trabalho fora utilizado conceitos e métodos da pesquisa descritiva. Um

viés de caráter essencialmente qualitativo, com ênfase na observação e estudo documental como forma de produção de conhecimento empírico. Estes com a finalidade de analisar os valores arquitetônicos da referida obra através de um estudo profundo da sociologia urbana e as suas vertentes de memória, sejam as memórias afetivas ou memoriais dos saberes e modos de fazer.

Partindo de uma revisão bibliográfica composta pelos principais autores da área. A finalidade é traçar um “padrão” que possa ser trabalhado como exemplo e aplicado junto aos objetos empíricos. Basear a fundamentação da pesquisa em estudos de autores e pensadores que elaboraram trabalhos pertinentes ao assunto. Para isso, foi necessária uma pesquisa documental e, ocasionalmente, visitas a edificação, estas constituídas como parte do processo de construção do perfil de entendimento a memória.

### **RESULTADOS E DISCURSÕES**

#### **Igreja do Bom Jesus Eucarístico de Sousa - preservação do patrimônio cultural**

Com o processo de colonização do oeste da Paraíba nos séculos XVI e XVII, a “Colonização dos Sertões”, o território que hoje compreende a Cidade de Sousa, foi de domínio da Casa da Torre, com sede no atual estado da Bahia. Em 1661, foi descoberto pelo sargento Mor Antônio José da Cunha um riacho perene denominado “Peixe”, local de fixação de acampamento, pós assentamento, em meados de 1700, Cunha pleiteou uma sesmaria, sendo bem-sucedido.

A fertilidade das terras atraía moradores interessados pelo cultivo de terras, em 1730 a população já despontava com uma população de 1468 habitantes, segundo informações do Cabido de Olinda. Todo esse movimento gerou uma repercussão sobre as possibilidades da região, despertando o interesse de Bento Freire de Sousa.

Em idos anos da década de 1730 já residindo na Fazenda Jardim, Bento Freire tomou a iniciativa de organizar um povoado. Bento Freire pleiteou uma concessão, afim de obter da Casa da Torre a doação da sesmaria cujas terras seriam patrimônio de Nossa Senhora dos Remédios.

Com a conquista da sesmaria, Bento Freire foi o encarregado pela construção da primeira capela em louvor a Nossa Senhora dos Remédios, hoje a atual Igreja de Nossa Senhora do Rosário. Esse frenesi no povoado do Jardim Rio do Peixe corroborou a elevação da categoria do lugar, passando a ser Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios do Jardim do Rio do Peixe e elegendo Bento Freire como primeiro administrador do patrimônio da freguesia.

Contudo as terras do antigo Jardim do Peixe ainda pertenciam ao coronel Francisco Dias D’Ávila e sua mãe D. Inácia D’ Araújo Pereira, família fidalga da Casa da Torre da Bahia, que as doaram ao patrimônio de Nossa Senhora dos Remédios em 1740 por solicitação de Bento Freire. Porém, o processo de regularização e tramitação de reconhecimento legal estendeu-se até 1760, quando finalmente obtiveram a sentença que legalizou, em definitivo, a constituição do patrimônio de Nossa Senhora dos Remédios. Bento Freire. Um processo cheio de idas e

vinda de Bento Freire a Bahia como representante e administrador do patrimônio de Nossa Senhora dos Remédios, um esforço de quase meio século de luta para erguer o que viria a ser o Município de Sousa.

A égide do povoado do Jardim do Rio do Peixe, nome do primeiro assentamento de colonização, foi elevada à categoria de Vila por decisão do Real, expressa por da Carta-Régia de 22 de julho de 1766. Mesmo ostentando a condição de distrito, permaneceu o povoado com seu nome primitivo. Em 1784, a Matriz de Nossa Senhora dos Remédios foi desmembrada da Nossa Senhora do Bom Sucesso de Pombal. No dia 04 de junho de 1800 o Ouvidor Geral José da Silva Coutinho instala, oficialmente, a Vila Nova de Sousa através de Resolução do então Governador de Pernambuco, datada de 26 de

Figura 02 - Poligonal IPHAN



Fonte: Google Earth – Editado pelo Autor

março de 1800 após pleito da comunidade através de requerimento encabeçado por Patrício José de Almeida, Matias de Figueiredo Rocha e Pe. Manoel Vieira da Silva. Um dia antes, o Capitão Alexandre Pereira de Sousa fez uma doação de terras para o patrimônio do crescente povoado. Foi através da Lei Provincial de nº 28, de 10 de julho de 1854 que a Vila de Sousa foi elevada a categoria de cidade passando, na oportunidade, a denominar-se Sousa, conhecida hoje por ‘Cidade Sorriso’.

No âmbito da arquitetura e do urbanismo, alguns conjuntos de edificações e espaços públicos marcaram com maestria as diferentes épocas vivenciadas pela cidade, tanto que foram inseridos nas poligonais de proteção de centros históricos pelo IPHAN e IPHAEP. (ver imagem 03).

Figura 03 - Poligonal IPHAEP



Fonte: Google Earth – Editado pelo Autor

As obras arquitetônicas tendem a revelar o perfil de construção de determinado período histórico, e acabam por mostrar os intentos do homem, o contexto em que o mesmo está inserido e demais características (Oliveira, 2010). Na Paraíba, não se tem muitos estudos acerca dos estilos arquitetônicos que caracterizaram o início do século XX, a exemplo do que ocorre em outros locais do país, devido ao "desprezo" por estes edifícios, até meados dos anos 1990, por parte dos órgãos responsáveis pela proteção do patrimônio e pesquisadores, causando em muitas perdas de exemplares modernos em todo Brasil. O gosto estético

Figura 04 – Vista Lateral Igreja do Bom Jesus Eucarístico de Sousa PB



Fonte:

<http://suelisousapb.blogspot.com/2012/10/>

vigente no estado na época era resultante daquilo ditado como arquitetura tipicamente brasileira, como sinônimo de modernidade e progresso, e repercutia esse estilo era alcançar tais status (Rodrigues & Moura Filha, 2013).

Inserida nessa poligonal encontra-se a Igreja do Bom Jesus Eucarístico de Sousa (ver imagem 04 e 05), localizada ao lado da Prefeitura Municipal de Sousa-PB e da Escola Comercial, fazendo parte do conjunto arquitetônico modernista da cidade, quadras onde residiam personalidades e muitos dos indivíduos produtores e promotores de memórias das cidades (FERRAZ, 2012).

Figura 05 – Vista Frontal Igreja do Bom Jesus Eucarístico de Sousa PB



Fonte: <http://conexaopb.com.br/single.php?code=7527>

A Igreja do Bom Jesus, por décadas teve seu patrimônio material descaracterizado e/ou reduzido a

escombros, uma sucessão de fatores ligados a modernização e emergentes modelos de padrões

importados de urbanização tomadas pelas medidas sanitárias Europeias ou Haussmanianas, e modernismo contemporâneo pela cidade radiante de Le Corbusier as suas épocas, uma composição afirmada a um face lift temporal ao padrão contemporâneo a época vivenciada por dado momento de descaracterização.

Embora boa parte destes processos de transformações resultem em caos e desorganização urbana, inerentes a ausentes e/ou insuficientes a formas planeamento prévio, com resposta de gradativa, a desorganização no uso do solo e reflete negativamente na qualidade de vida das pessoas pelas condições precárias de habitação e saneamento impostas ao meio de vivência e qualificação do espaço.

Tais atualizações da morfologia da cidade, tiveram/resultaram e implicaram claramente na identidade visual do lugar, resultando em diferentes imagens e elos de memórias a cada geração, parâmetros que fogem ao processo de seleção citados por Munaier & Dias (2013, p.3-4), os quais são frutos de memórias hereditárias deixadas as gerações futuras.

Esses processos de face lift da imagem elo com o patrimônio, foram impostos e vivenciados pela Igreja do Bom Jesus em três momentos na sua história, momentos aos quais foram promovidas ações de intervenção e reconstruções, inerentes a demanda da possibilidade e modernismo a época. Atitudes, teorias, critérios, terminologias e soluções conceituais tão vagos de identidade e autenticidade que remeteram a edificação a um processo de expressão as vontades subjetivas,

Figura 06- Parede reminescente da antiga igreja do Bom Jesus 1962



Fonte: Ferraz 2012

O terceiro momento é registrado em meados de 1962, a herança material da composição inicial do monumento restrita ao interior da edificação de casca nova, é de fato extinguida pela gestão municipal da época. Extirpando do convívio cultural a presença histórica de tal patrimônio, negligenciadas e negada a valorização das consciências coletivas, medidas modernistas a nova organização urbana, a demolição se concretiza em 1972, período que marca o início da construção nova e atual edificação.

tampouco indicativo de ideais claros aos conhecimentos de paulatinamente conformaram os campos técnicos do saber.

Com marco inicial, seu primeiro momento, dado pelo início de sua construção no início do século XIX, a Igreja compreendia uma arquitetura de traços clássicos, evidenciados pelas sequências de arcos plenos e capiteis de suas colunas, um momento registrado no ato de sua plena demolição (figura XX), registrando as reminiscências de sua existência em seu terceiro momento, traços de uma arquitetura colonial. Em 1855 (figura 06), foi registrado por meio fotográfico o processo de construção a igreja, em seu primeiro momento de existência, despontava na imagem de uma fachada frontal composta por elementos da arte barroca, com volutas e aberturas em arco.

O segundo momento, revela a primeira descaracterização do patrimônio material quando em meados de 1930, o segundo bispo de Cajazeiras, Dom João da Mata do Amaral, inicia o primeiro processo de atualização estilística, face lift do monumento, impondo ao mesmo a roupagem de uma fachada, processo esse citado por Ferraz (2012), fora construída uma nova igreja por fora, mantendo tão somente as paredes primitivas e arcos internos (figura 06). Esse mesmo autor conduz um apanhado que evidencia a primeira descaracterização total do monumento, “praticamente, foi construída outra igreja mais moderna por fora em da igreja anterior”, ainda permite pensar que internamente seu interior tenha se mantido intacto ou parcialmente. Não tão somente nesse momento os traços de uma arquitetura da moda foram impostos ao patrimônio.

O modernismo era entendido como algo que propunha uma ruptura no plano filosófico, político-social e estético, e no Brasil essa ruptura além de expressar um gosto estético, definia um novo modo de moral, associado às ideias sanitaristas, que expressava a necessidade de edificar casas com afastamentos dos lotes, a detenção de novos hábitos domésticos mais higiênicos, além da adesão a novas técnicas construtivas. Tudo isso simultaneamente com a recente abolição das técnicas e tecnologias construtivas, e surgimento de novos materiais. (Rodrigues & Moura Filha, 2013).

A atual edificação foi deixada como herança, simbólica ao moderno, símbolo das transformações sociais e tecnológicas registradas em dado momento da história local e nacional, reflete um pensamento, uma corrente filosófica nacional do novo, tratado como as novas teorias, atitudes e critérios aos modos da genuína edificação brasileira, pelo estilo modernista.

Registrada e reverbera as gerações futuras, não sensível a sua identidade de origem mas autêntica a sua morfologia modernista, sensível a autenticidade e respeitosa a coexistir com seu entorno imediato.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Falar de patrimônio é muito mais fácil do que parece, para Leonardo Boff, teólogo, professor, escritor e importante pensador brasileiro, conta, em suas palestras, que as pessoas guardam aquilo que lhes toca o coração. A memória é um mecanismo cerebral complexo. Pessoas a usam para guardar ou esquecer informações. E lembranças carregadas de emoções são mais guardadas na memória, mesmo que remetam às situações duras ou difíceis pelas quais passamos. Começamos conversando sobre memórias contidas nas histórias de vida.

Essa recorrência a noção sentimentalista da imagem do patrimônio, corrobora com a chave do respeito a existência, algo intrinsecamente ligado ao fator de identidade local, noções de educação e patrimônio, dentro de uma vertente de ainda em reconhecimento e construção, de aspectos variados e influências múltiplas.

A responsabilidade pelo patrimônio cultural está diretamente ligada ao indivíduo como elemento propulsor passível a propagação de cultura, a sociedade como vínculo participativo e agente da sua preservação, desenvolvendo e sendo a principal forma de identificação e preservação de tal patrimônio, elo de propagação e transmissão às gerações futuras o sentido dos valores e da identidade atuais.

Assim, contudo insistente no processo agressivo de transformações, atualmente ainda encontramos reminiscências do patrimônio moderno, prédios e sobrados entre outros. Estes exemplares de época sobreviveram ao tempo e, alguns, à contemporaneização. Como diz Ferraz (2012), muito da arquitetura da cidade de Sousa foi perdida, desde a época do surgimento do Jardim do Rio do Peixe até se tornar cidade, com a chegada dos mais bem-sucedidos financeiramente.

Apesar disso, as ações comunitárias devem estar atentas à necessidade de educar a sociedade e promover a valorização e preservação do patrimônio local, que deve ser tratado de forma integrada com as outras necessidades da cidade. E embora a Igreja do Bom Jesus tenha sido um exemplo de esquecimento e negação do seu valor cronológico por parte dos habitantes locais, todas as ações de interesse da comunidade devem ser discutidas pela comunidade, de tal forma que, é para ela por ela a melhor guardiã de seu patrimônio, desenvolvendo sua história para “Além do Rio”.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

Estatuto da cidade que estabelece diretrizes gerais da política urbana. Brasília, Câmara dos Deputados, 2001, 1ª Edição. (1937) Decreto Lei Nº25, de 30 de novembro de 1937. Rio de Janeiro, 1937.

CAPES. Portal Periódicos. Disponível em: <<http://www.periodicos.capes.gov.br/>>. Acesso em: 20 set. 2016.

CUNHA, Diana Isabel Rocha. Uma espécie de Patrimônio. Um olhar sobre a teoria e a aplicação de práticas patrimoniais. Faculdade de Letras Universidade do Porto – Dissertação, 2012. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/66510>> Acesso em: 20 set. 2016.

HOLANDA, Frederico de. Arquitetura sociológica. In: *Revista brasileira de estudos urbanos e regionais*, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional: 2007 v.9, n.1, p.115-129. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/326>> Acesso em: 08 de março de 2019.

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP). Lei complementar N. 9.040, de 30 de dezembro de 2009. João Pessoa – PB.

LE GOFF, Jacques. Patrimônio histórico, cidadania e identidade cultural: o direito à memória. In: BITTENCOURT, Circe (Org.) *O saber histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 1997. p.139 e 138, respectivamente.

SILVA, Cleuton de Sousa. Complexo turístico e de pesquisas Paleontológicas do Vale dos Dinossauros em Sousa /PB. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2016.

MENESES. Ulpiano Toledo Bezerra de. O CAMPO DO PATRIMÔNIO: UMA REVISÃO DE PREMISSAS. Fórum Nacional de Patrimônio Cultural V.01 1996.

MOURA FILHA, Maria Berthilde; RODRIGUES, Artur M. V. A elite e seus palecetes: ecletismo e modernidade em João Pessoa no início do século XX. In: 3º Seminário Ibero-americano Arquitetura e Documentação. Belo Horizonte, 2013.

MUNAIER, Fabiana de Lucca; DIAS, Marco Túlio Pinto. Direito ao Patrimônio Cultural: uma questão de informação. Escola de Arquitetura da UFMG. Fórum patrimônio: ambiente Construído e Patrimônio Sustentável. Belo Horizonte, v.6, n.2, ago. / dez. 2013.

OLIVEIRA, Antonio C.; ALVES, José X. S.; OLIVEIRA, Cláudia G. Gestão do Patrimônio: o legal e o real. Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação. Fórum Patrimônio: ambiente Construído e Patrimônio Sustentável. Belo Horizonte, v.6, n.1, jan. / jul. 2013.

RUBINHO TAMASO, Izabela. A EXPANSÃO DO PATRIMÔNIO: NOVOS OLHARES. SOCIEDADE E CULTURA, V. 8, N. 2, JUL./DEZ. 2005